



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Contratação Direta ou através de Processo Licitatório**  
**COMPRA**

## 1. DO OBJETO

- 1.1. Desenvolvimento e Aprovação do Projeto de Bombeiro contra incêndio (AVCB) da Câmara Municipal de Boituva.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------|------------|
| 1    | Aprovação do projeto junto ao corpo de Bombeiros | unidade           | 1          |
| 2    | Obtenção do AVCB + laudos                        | unidade           | 8          |

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) atestado emitido pelo Corpo de Bombeiros que **demonstra** que a edificação passou por uma averiguação minuciosa e foi comprovado que estão sendo seguidas as exigências de segurança e prevenção contra incêndios e pânico, prevista na Legislação e PPCI (Plano de Prevenção e Combate de Incêndios).

## 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos produtos que compõe o objeto desta contratação partiu do Departamento Administrativo e de Suporte que identificou a falta da documentação que é prevista na Legislação e se faz necessária.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



**4.1.4.** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**4.1.5.** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**4.1.6.** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**4.1.7.** Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** A escolha do tipo de solução se baseou na falta de profissionais na região que, executem tal estudo técnico, uma vez que existe a necessidade de um especialista com habilitação técnica na área.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) das instalações gerais.

6.2. Anotação/Registro de Responsabilidade de manutenção das medidas de segurança contra incêndio;

6.3. Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de instalação e/ou de manutenção dos sistemas de utilização de gases inflamáveis.

6.4. Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de conformidade das instalações elétricas conforme IT 41 acompanhado de Atestado de conformidade da instalação elétrica Atestado de conformidade da instalação elétrica conforme Anexo K.

6.5. Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de instalação e/ou manutenção do controle do material de acabamento e revestimento, CMAR, conf. IT 10.

6.6. Atestado de Brigada de Incêndio (treinado por bombeiro ou Eng. de Segurança).

6.7. Projeto técnico e Plano de Emergência contra Incêndio.

6.8. Relatório de comissionamento de inspeção periódica dos sistemas detecção, alarme, hidrantes e chuveiros automáticos (se houver);

6.9. Formulários;

6.10. Pagamento da Taxa.

## **7. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**7.1.** Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo agente de contratação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**8.1.** A contratação será dividida em duas etapas de pagamento:

1º etapa: 50% no aceite da proposta e 50% na entrega do Projeto Aprovado;

2º etapa: 50% no protocolo do AVCB e 50% na entrega do AVCB.



CÂMARA DE VEREADORES  
**BOITUVA**

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100  
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000  
Fone: (15) 3363-9090  
E-mail: [camara@camaraboituva.sp.gov.br](mailto:camara@camaraboituva.sp.gov.br)  
[www.camaraboituva.sp.gov.br](http://www.camaraboituva.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.839.446/0001-77

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:**

**9.1.** A Casa Legislativa possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1.** Com a futura contratação o resultado esperado é que a documentação AVCB do edifício seja regularizada, entrando em conformidade com a Legislação vigente.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**13.1.** A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis.

Câmara Municipal de Boituva, 10 de março de 2023.

Marcel Carvalho de Mello  
Secretário Geral